



PROCESSO	Protocolo 1069905/2020
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Apreciação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo (CCTTD)
DELIBERAÇÃO Nº 037/2020 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de teleconferência no dia 30 de julho de 2020, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1069905/2020, que trata sobre a Aprovação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo (CCTTD);

Considerando o Ofício Circular 012/2020 encaminhado pelo CAU/BR;

Considerando a Portaria nº 398, de 25 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União;

Considerando os arquivos encaminhados pelo CAU/BR referentes ao Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos.

DELIBERA:

- I – Pela observância e cumprimento da tabela;
- II – A Diretoria será responsável por definir pela aprovação ou não do descarte dos documentos;
- III – Encaminhar para homologação plenária e posteriormente dar conhecimento a todos os funcionários.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos, Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão e Julliana Queiroga de Lucena.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Coordenadora